



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
ESTADO DE SERGIPE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, REGISTRO E INTIMAÇÃO

1.PROCESSO Nº 0805996-14.2019.4.05.8500 – Execução Fiscal - 4ª VF

2.EXEQUENTE: Fazenda Nacional

3.EXECUTADO: Walbert Dias Soares Filhos, CPF nº. 153.942.205-49.

4.Em 04 de JUNHO de 2020, cumprindo o Mandado epigrafado e observadas as formalidades legais:

4.1.PENHOREI e AVALIEI o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) de propriedade do(s) Executado(s), no endereço do imóvel penhorado, sito no Condomínio Ilhas das Bahamas, Edf. Nassau – Av. Gonçalo Rollemberg Leite, 2399, Apart. 1202, Bairro Luzia/São Domingos Sávio, Aracaju, nesta capital.

4.2.DESCRICÃO DO(S) BEM (ENS) PENHORADO(S):

"Imóvel: Apartamento nº. 1202 e respectiva Fração Ideal de terreno, do Edifício "NASSAU", Bloco "A", do Condomínio Residencial "ILHAS DAS BAHAMAS", situado na Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, nº. 2.399, Bairro São Domingos Sávio, nesta capital. O terreno é próprio, de forma irregular, com uma área total de 3.750,00m², limitando-se ao Leste com o lote nº. 02, ao Norte com a Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, ao Oeste com o Lote nº. 04 e a Rua "B", e, ao Sul com o Lote nº 01, atual Condomínio "Jardim das Hortências", medindo ao Leste 44,70ms, ao Norte, ao longo da Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, 82,00ms, ao Oeste 52,40ms, e, ao Sul 68,70ms. O apartamento tem as seguintes características: Área Privativa de 83,46m², Área de Uso Comum de 11,94m², Área Total de 95,40m², com a seguinte divisão interna: living, 03 quartos(sendo 01 suíte), cozinha, área de serviço, 02 sanitários sociais, 01 sanitário de empregada e área de circulação interna, além de 01 vaga de estacionamento, representando no terreno a uma Fração Ideal de 0,0100. Matrícula atual nº. 28.613, Livro 02, Ficha 001, 2ª Circunscrição, Comarca de Aracaju/SE".

4.3.AVALIAÇÃO - Valor do bem: R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

5.NOMEI depositário do(s) bem(ens) ora penhorado(s) o(a)
Sr(a) Walbert Dias Soares Filho CPF. 153.942.205-49,
Cl. 326.583.580/2 residente no endereço do Bem Penhorado,
que declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a guardar, conservar e só entregá-lo mediante ordem do Juízo da causa.

6.INTIMEI (X) – NÃO INTIMEI () o(a) executado(a) para, querendo, embargar (X) / impugnar (-) a execução no prazo legal, ficando, na oportunidade, ciente da avaliação e da penhora efetivada.

7.ASSINATURAS:

7.1.Oficial de Justiça Avaliador Federal: Em 04/06/2020.

Antônio Barreto Cruz Junior
Oficial de Justiça Avaliador
Matr. 3789

7.2.Depositário: Em 04/06/2020.

7.3.Executado(s): Em 04/06/2020.

